LEI MUNICIPAL Nº.: 2.853/2012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Reajusta a Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único – Compõe o percentual de que trata o *caput*, deste artigo, as seguintes parcelas:

I – 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

II – 8,92% (oito vírgula noventa e dois por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal